

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Março de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5558, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar NOEDINA ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula 439831, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/04/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de Abril de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 30 de maio de 2014 às 09h30min, no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº. 242, perante Equipe para tal designado, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, visando à **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES, DESTINADAS AS NECESSIDADES DO PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL**. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 13:30 às 17:00hs. Para obterem maiores informações ligue (34) 3842-5880. O edital encontra-se a disposição dos interessados. Monte Carmelo, 20 de maio de 2014. Marden Cunha, Pregoeiro.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia **29/05/2014** às **14h00min** no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Av. Olegário Maciel, nº 480, perante a Comissão para tal designado, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, visando à aquisição de Aditivo Biológico a base de bactérias para biodegradação de matéria orgânica e neutralização de odores, para uso no tratamento preliminar e filtro biológico da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) pertencente ao Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitações, de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 hs. Para obterem maiores informações ligue (34)3842-2595 ramal: 33 e fax ramal 21. O Edital encontra-se a disposição dos interessados. Monte Carmelo, 19 de Maio de 2014. **Anderson Fabio Quadrelli, Pregoeiro.**

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

IMPRESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CARMELO (34)3842-5880



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 19 de Maio de 2014
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano VIII

Nº 717



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1282 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional de Remanejamento no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1137, de 20 de dezembro de 2013, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de REMANEJAMENTO no valor de **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**, destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20105 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO 10.000,00
33903000MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA 20.000,00
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR
12 EDUCAÇÃO
364 ENSINO SUPERIOR
4014 SUPORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR
20255 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR 15.000,00
33901400DIÁRIAS - CIVIL 15.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SEC. MUNIC. OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
4070 CIDADE BEM CUIDADA PARA MELHOR QUALID. DE VIDA 80.000,00
20485 PROMOVER E DESENVOLVER SERVIÇOS URBANOS 80.000,00
33903000MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20105 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO 10.000,00
33903500SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA 33904700OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR
12 EDUCAÇÃO
364 ENSINO SUPERIOR
4014 SUPORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR
20255 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR 15.000,00
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SEC. MUNIC. OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
4070 CIDADE BEM CUIDADA PARA MELHOR QUALID. DE VIDA 80.000,00
20485 PROMOVER E DESENVOLVER SERVIÇOS URBANOS 80.000,00
31901300OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Março de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1283 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1137, de 20 de dezembro de 2013, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 581.500,00** (Quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos reais), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA 33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

